



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024
De 27 de MARÇO de 2024

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU/SE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, valendo-se, para produção deste ato da indicação de cada seguimento de representação e, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, ainda e, especialmente, do comando contido na Lei 702 de 20 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de **(02) dois anos**, observando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 702/2019:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Egon Henrique Araujo - Titular
José Erinaldo dos Santos – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Marinalva Reis dos Santos - Titular
Joaquara Santana dos Santos – Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Laiz Simões Viana – Titular
Ilano Viana de Santana– Suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Iara Soares Costa - Titular
Jandson Guimarães Reis – Suplente

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

V - Representantes do seguimento de bares:

Sem indicação pela representação - Titular
Sem indicação pela representação - Suplente



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024
De 27 de MARÇO de 2024**

VI - Representantes do seguimento de restaurantes ou similares:

Romário Leal Reis- Titular

Sem Indicação pela representação- Suplente

VII - Representantes do seguimento de hospedagem:

Geovana Átila Araujo dos Santos - Titular

Sem indicação pela representação - Suplente

VIII - Representantes do seguimento de trabalhadores rurais de Tomar do Geru:

Nunes Alexandre dos Santos - Titular

José Silva dos Santos - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2024, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal